



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquette

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Atender aos padrões de segurança do paciente, estabelecidos por legislações sanitárias e diretrizes do Ministério da Saúde, como a RDC nº 36/2013, que institui ações para a promoção da segurança nas unidades de saúde. A ausência desse material compromete diretamente a eficácia dos processos assistenciais, podendo ocasionar falhas graves de identificação, erros de conduta clínica, atrasos no atendimento e, principalmente, colocar em risco a integridade e a vida dos usuários do serviço. Além disso, o uso de pulseiras coloridas conforme a classificação de risco é um requisito para a aplicação efetiva do Protocolo de Manchester, metodologia amplamente reconhecida que organiza a priorização de atendimentos com base na gravidade clínica. A falta desse recurso dificulta a categorização visual imediata do paciente, prejudicando a organização da equipe e comprometendo os princípios de equidade e resolutividade do atendimento emergencial.

2. DO OBJETO:

O objetivo é viabilizar a compra de pulseiras de identificação confeccionadas em PVC e náilon, com resistência adequada ao uso hospitalar, à exposição à água e ao contato contínuo com a pele. As pulseiras deverão possuir fecho de segurança e permitir a identificação clara e legível dos pacientes, seja por meio de inscrição direta com caneta permanente ou por etiquetas adesivas. A aquisição contempla modelos coloridos com finalidade distinta, conforme estabelecido em protocolos clínicos, sendo as pulseiras em PVC destinadas à identificação de pacientes com condições específicas, como alergias ou isolamento, e as pulseiras em náilon utilizadas conforme a codificação de risco do Protocolo de Manchester, adotado amplamente nos serviços de urgência e emergência do SUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de pulseiras de identificação hospitalar em PVC e náilon, com diferentes cores, tipos e especificações.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vermelha Identificação de pacientes com alergia. Material: PVC, resistente a líquidos e ao uso hospitalar contínuo, que possa identificar com caneta permanente.	UN	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
2	Verde Identificação de pacientes em isolamento. Material: PVC, resistente a líquidos e ao uso hospitalar contínuo que possa identificar com caneta permanente.	UN	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
3	Branca Identificação geral de pacientes. Material: PVC, resistente a líquidos e ao uso hospitalar contínuo	UN	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00



	que possa identificar com caneta permanente.				
4	Vermelha Emergência. Pulseiras de Identificação Nylon.	UN	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
5	Laranja Muito urgente. Pulseiras de Identificação Nylon.	UN	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
6	Amarela Urgente. Pulseiras de Identificação Nylon.	UN	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
7	Verde Pouco urgente. Pulseiras de Identificação Nylon	UN	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
8	Azul Não urgente / menor gravide. Pulseiras de Identificação Nylon.	UN	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Total					R\$ 5.020,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pulseiras de identificação hospitalar confeccionadas em PVC e náilon, com especificações técnicas adequadas ao uso clínico, resistentes à água e compatíveis com protocolos nacionais de classificação de risco, como o Protocolo de Manchester. A proposta contempla a aquisição de pulseiras em cores distintas, com diferentes finalidades, incluindo identificação de pacientes com alergias, em isolamento, em uso geral e conforme o grau de urgência no atendimento.

Esta contratação visa a implementação do sistema de identificação visual padronizada de pacientes no Hospital São Vicente Ferrer, uma medida alinhada às diretrizes atuais de segurança do paciente, gestão de risco clínico e qualificação da assistência. A ausência deste sistema até o momento representa uma fragilidade institucional nos processos de triagem, organização de fluxos assistenciais e prevenção de erros de identificação, especialmente em setores como urgência, emergência, clínica médica e internações.

A adoção dessa medida se fundamenta em diretrizes normativas e técnicas estabelecidas por órgãos reguladores da saúde, tais como a RDC nº 36/2013 da Anvisa, que dispõe sobre ações de segurança do paciente em serviços de saúde, exigindo a adoção de medidas eficazes de identificação segura. Ademais, o Protocolo de Manchester, utilizado como referência nacional para triagem em serviços de urgência e emergência, exige a utilização de pulseiras coloridas como ferramenta de apoio à classificação de risco e priorização clínica.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige a Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

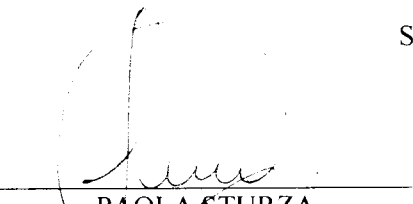
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

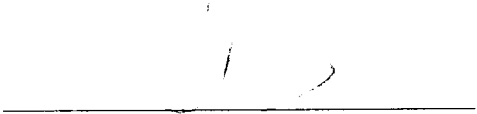
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 21/07/2025


PAOLA STURZA
Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024